



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. nº 137/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 08 DE MAIO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E A COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EM QUE É BENEFICIÁRIO A DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DA, CONFORME PROCESSO Nº. 000552-20.00/16-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº 5009204156 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 131.537.900/87, e a COMPENSE SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.949.018/0001-98, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº. 1431, Bairro Floresta – PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90.560-004, fones/fax: (51) 3062-4077 e 3026-6022, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. JOÃO BATISTA MENDES DE MATOS, portador da Carteira de Identidade nº. 5040306838 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 522.037.780-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 137/2018 ao Contrato nº. 070/2017, de acordo com o constante no processo administrativo nº. 000552-20.00/16-0, observando as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto, **PRORROGAR** de 11 de maio de 2018 até 11 de maio de 2019, o prazo previsto na Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, de acordo com o contido na Informação da Divisão de Suprimentos, à fl. 485, concordância da Contratada, à fl. 484.

CLÁUSULA SEGUNDA

Caso, na data de assinatura do presente TA, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso:0006

U. O.:..... 20.95

Atividade:6193

Elemento: 3.3.90.37.3703

Empenho: 18001572032

Data do Empenho: 11/04/2018

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de ABRIL de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


JOÃO BATISTA MENDES DE MATOS
Sócio-Gerente da Compense Serviços Empresariais Ltda - EPP

Protocollo: 2018000094846

Protocollo: 2018000094847

Protocollo: 2018000094848

Protocollo: 2018000094849

Protocollo: 2018000094850

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 0006/2016

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Santo Antonio /, CNPJ: 97.577.928/0001-75; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 139/2018, ao Contrato nº 222/2016, Processo: nº 112240-2000/09-1, celebrado em 24/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SANTO ANTÔNIO. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA. INCLUIR no Contrato a Cláusula Décima Sétima " Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1033, de 12/05/2016 e Portaria MS nº 2798 de 23/10/2017.; VALOR: R\$ 6.488.370,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/222/2016. Número Empenho: 18001573822; 18001573912; 18001573955.